



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**CENTRO TECNOLÓGICO**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9340 - FAX (048) 3721-9770  
E-mail: secretaria@ctc.ufsc.br

Florianópolis, 30 de junho de 2014.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 7/2014/CONSELHO/CTC**

O Presidente do Conselho da Unidade do Centro Tecnológico convoca os Conselheiros a participarem da Sessão Ordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 2 de julho de 2014 (quarta-feira), no Auditório do prédio Reitor Caspar Erich Stemmer, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária do Conselho da Unidade do Centro Tecnológico, realizada em 12 de março de 2014.
2. Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária do Conselho da Unidade do Centro Tecnológico, realizada em 30 de abril de 2014.
3. Aprovação de relatórios finais contendo os resultados de concursos no âmbito do Centro Tecnológico.
4. Processo n.º 23080.020172/2014-66.  
Requerente: Luiz Roberto Prudêncio Júnior.  
Assunto: Apreciação do parecer do relator acerca da solicitação de afastamento do país para realização de Pós-Doutorado na Universidade da Califórnia – Berkeley – EUA, para o período de 8/9/2014 à 7/9/2015.  
Relator: Antônio Augusto Ulson de Souza.
5. Processo n.º 23080.027260/2014-99.  
Requerente: Alexandra Rodrigues Finotti.

Assunto: Apreciação do parecer do relator acerca da solicitação de afastamento do país para realização de Pós-Doutorado na Ecole Nationale des Ponts et Chaussée , na França, para o período de 1/8/2014 a 30/7/2015.

Relator: Carlos Barros Montez.

6. Indicação de um representante titular do CTC na Câmara de Pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina, em substituição à Prof.<sup>a</sup> Rejane Helena Ribeiro da Costa, cujo mandato expira em 4/7/2014 (requisito: possuir o título de Doutor há mais de 5 anos).
  
7. Informes Gerais.

Atenciosamente,

STEFANI DE SOUZA

Secretária Executiva da Direção do Centro Tecnológico

**Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina, Art. 4º - O comparecimento às reuniões dos Órgãos Deliberativos é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão na Universidade.**